



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 094/92.

Declara de Utilidade Pública a As  
sociação de Moradores do Loteamen  
to Esperança e dá outras providê  
cias.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Ch  
padão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a  
tribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele san  
ciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação '  
de Moradores do Loteamento Esperança de Chapadão '  
do Sul - MS, entidade representativa de moradores'  
desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul,  
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Mar  
ço de 1 992.

CHAPADÃO DO SUL MS

Edwino R. Schultz  
Prefeito Municipal

Certifico que Q presente  
Lei foi publica  
do no Sol em notícias  
de 26/03/92, Pág. 08  
Chap. do Sul, em 15/06/92

Secretário